

8. CONCLUSÃO

- 8.1. Este documento visa subsidiar a elaboração do Estudo Preliminar de urbanismo.
- 8.2. Para a para a emissão do Termo de Viabilidade Técnica (TVT) deverá ser apresentado à Caesb o Estudo Preliminar de urbanismo aprovado pela Seduh juntamente com o preenchimento de formulário específico
- 8.3. Dúvidas e/ou esclarecimentos:
 - Informações da base cadastral: Gerência de Cadastro Técnico (ESET) – 3213-7538
 - Informações técnicas (viabilidade de atendimento e estudo de remanejamento de redes): Superintendência de Projetos (EPR) – 3213-7168
 - Canais de Atendimento ao Cliente:
<https://www.caesb.df.gov.br/canais-atendimento.html>

Atenciosamente,

STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
Superintendente de Projetos – EPR
CREA 13.100/D-DF

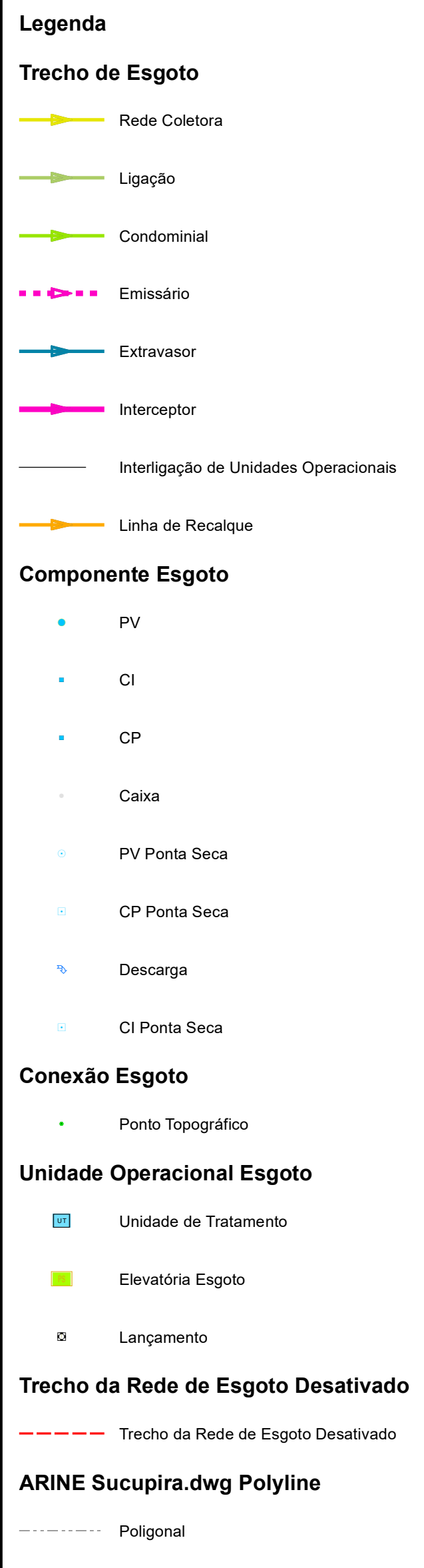
Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	17a9bd
GDOC Nº:	1550781
Quantidade de Páginas:	7
Documento:	Termo
Assunto :	(EPRC para assinatura) - Termo de Viabilidade Estratégica - TVEs 2023
Classificação:	041.011 - ÁGUA E ESGOTO
Interessado:	EPRC - GERENCIA DE CONCEPCAO DE SISTEMAS, SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS-EPR

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER, Superintendente (EPR), Mat.: 522724**, em 20/12/2023 as 10:06, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Legenda

Trecho de Água

Rede de Distribuição

Subadutora

Válvula de Manobra

Válvula de Manobra

Componente Água

Descarga

Hidrante

Válvula Redutora de Pressão

Conexão Água

Ponto Topográfico

Adaptador

CAP

Cruzeta

Curva

Luva

Redução

Tê

Trecho da Rede de Água Desativado

Trecho da Rede de Água Desativado

ARINE Sucupira.dwg Polyline

Poligonal

NOVACAP

Assunto: Consulta de interferência

À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

1. Com relação ao contido no Ofício Nº 707/2023 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC, de 15/08/2023 (120024686), o qual solicita à interferência de redes de drenagem existentes e/ou projetadas, suas faixas de domínio caso existam, bem como o cadastro das redes existentes atualizado, além da possibilidade de atendimento ao parcelamento, *para* do projeto urbanístico de regularização da ARINE Sucupira, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII, informamos que de acordo com dados constantes em nosso arquivo técnico, **EXISTE** interferência com rede pública **implantada** na poligonal de estudo, conforme arquivos digitais do cadastro do sistema público de águas pluviais implantado na mencionada poligonal doc. sei-120426573, 120426784, 120426972 e 120427120 em PDF.
2. Tendo em vista que não foram encaminhadas plantas de lay-out com indicação dos locais nem o tipo de intervenção que estes sofrerão, não é possível indicar com precisão os condicionantes técnicos dos pontos de interferência a serem seguidos para cada trecho.
3. Mas como recomendação geral, no caso de criação de sistema viário/estacionamento/ciclovias, a interferência com a drenagem urbana não implica na necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob vias e calçadas, entretanto a faixa de servidão seria de 10,00m para redes de diâmetro até 800mm, 15,00m para redes de diâmetro de 1000mm a 1500mm e 20,00m para galerias e canal moldados “in loco”, sendo metade para cada lado do eixo das redes.
4. Informamos que não temos capacidade de atendimento. O empreendedor irá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e especificações para elaboração de sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal, Abril de 2019 e aprovado por esta Companhia.
5. Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser utilizado estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservada área para instalação dessa estrutura.
6. O condicionamento técnico que existe é com relação ao corte de terraplanagem que não deve exceder a 1/3 de profundidade e no mínimo 1,00 m de recobrimento sobre esta. Lembrando ainda, que nenhum indivíduo arbóreo deverá ser plantado sobre redes de drenagem.
7. Solicito oficializar ao interessado das informações acima prestadas.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - Matr.0073336-9, Engenheiro(a) Civil**, em 21/08/2023, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **120427331** código CRC= **F28DA6F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2430
Site - www.novacap.df.gov.br

